

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 05**

**EMENDA Nº 01**

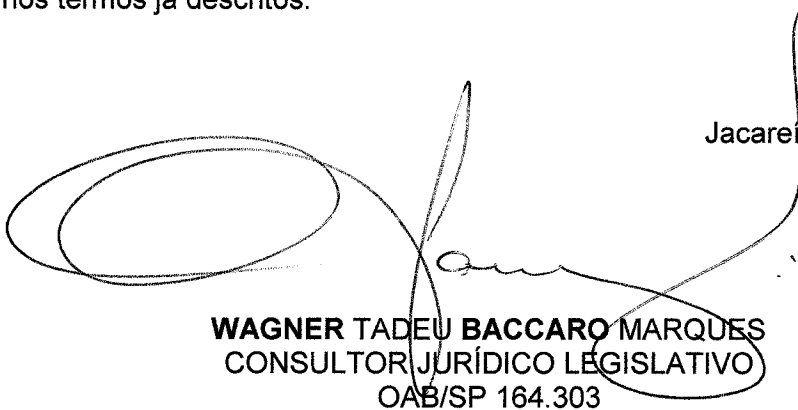
## **PARECER Nº 76/2018/SAJ/WTBM**

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que “Cria o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

A alteração proposta, a nosso ver, não modifica as condições jurídicas avaliadas no parecer de fls. 19/21, o qual reiteramos, pois visa apenas corrigir o erro material apontado às fls.22.

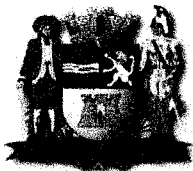
Assim, entendemos que a propositura está apta para apreciação em Plenário nos termos já descritos.

Jacareí, 13 de março de 2018



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO  
OAB/SP 164.303

Página 1 de 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Projeto de Lei do Executivo nº 05/2018

**EMENTA:** *Emenda (nº 01) à Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que cria o Conselho Municipal de Turismo. Constitucionalidade. Legalidade.*



## DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 076/2018/SAJ/WTBM (fls. 24) por seus próprios fundamentos.

Ao citado parecer, acresço que A EMENDA deverá ser apreciado ANTES da propositura original, conforme determina a Resolução nº 642/2005 (Regimento Interno da Câmara).

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 13 de março de 2018.

**Jorge Alfredo Cespedes Campos**

*Secretário-Diretor Jurídico*